

A CONCEPÇÃO DE ESTADO EM SPINOZA E O DESENVOLVIMENTO POLÍTICO INSTITUCIONAL¹

Sandro Luiz Bazzanella²
Carlos Cesar Porto de Oliveira³

RESUMO: O presente estudo tem por objetivo compreender em quais perspectivas os fundamentos e concepções da filosofia política de Baruch Spinoza (1632–1677) podem contribuir para o desenvolvimento político institucional regional, tanto em sua dimensão prática, quando em sua dimensão teórica. Nesta perspectiva, o artigo se articula em três variáveis argumentativas. Num primeiro momento o estudo se ocupa de extensa pesquisa bibliográfica, com o intuito de tomar propriedade dos conceitos políticos de Spinoza. Num segundo momento, se debruça sobre uma entrevista semi-estruturada (a partir do material coletado na pesquisa bibliográfica) com agentes políticos da região, mais especificamente da cidade de Canoinhas (prefeito, vice-prefeito e assessor). A partir dos resultados obtidos nas entrevistas, alcança-se o terceiro instante caracterizado pelo empenho analítico e interpretativo, procurando apontar as possibilidades de se agregar a concepção de Estado em Spinoza ao desenvolvimento político institucional, sobretudo, em suas especificidades regionais características da referida cidade do Planalto Norte Catarinense.

Palavras-chave: Spinoza; *Conatus*; Filosofia política; Desenvolvimento político institucional.

THE CONCEPT OF STATE IN SPINOZA AND THE INSTITUTIONAL POLITICAL DEVELOPMENT

The present article aims to understand the grounds on which perspectives and conceptions of the political philosophy of Baruch Spinoza (1632-1677) may contribute to the regional institutional policy development, both in its practical dimension, and in its theoretical dimension. In this perspective, the article is divided into three variables of argumentation. At first the study deals with an extensive literature research in order to take ownership of the political concepts of Spinoza. In a second step, the study leans over a semi-structured interview (from the material collected in the literature) with politicians from the region, more specifically the city of Canoinhas (mayor, deputy mayor and assessor). From the results obtained in the interviews, one attains the third time characterized by analytical and interpretive efforts, trying to point out the possibilities of joining the State in Spinoza's conception to the development of political institutions, above all, in their distinctive regional characteristics of that referred city of Santa Catarina's North Plateau.

Key-words: Spinoza; *Conatus*; Political philosophy; Political institutional development

¹ Este artigo é uma modificação mais elaborada do Artigo Final de pesquisa financiada pela FAPESC (Fundação de Apoio à Pesquisa Científica do Estado de Santa Catarina), através da Universidade do Contestado – UnC – Canoinhas (SC). Tendo o mesmo ficado em primeiro lugar no Prêmio Mérito Universitário da FAPESC (2011).

² Professor Orientador, graduado em Filosofia, Mestre em Educação pela UDESC, Doutor em Ciências Humanas pela UFSC, professor da Universidade do Contestado – UnC, campus Canoinhas (SC) E-mail: sandroba@terra.com.br.

³ Graduando em Ciências Sociais – ênfase em Desenvolvimento Regional pela Universidade do Contestado – UnC, campus Canoinhas (SC) E-mail: carloscesarpdeo@hotmail.com.

Introdução

O pensamento político do filósofo holandês Baruch Spinoza⁴ (1632– 677) está no cerne da consolidação do Estado Moderno, seja, por exemplo, por sua defesa a liberdade de pensamento, seja por sua leitura da democracia, seja pelo estudo do teológico político, ou ainda pelo realismo no trato com a política⁵. Neste sentido, o esforço teórico-analítico deste estudo subjaz no entendimento deste “parentesco”, o que exige a análise e interpretação de sua concepção de Estado. Ou seja, um estudo minucioso que clarifique suas posições no âmbito de sua filosofia. Aproveitemos desta introdução, para elencar estas posições e especificidades de sua filosofia política, para que possamos mais adiante, vislumbrar, como o título do artigo já entrega, suas contribuições para o desenvolvimento político institucional⁶.

Tomar nota da concepção de Estado de Spinoza significa a exigência de se fazer uma “viagem” conceitual, mesmo que muito breve, buscando a gênese que alicerça seu pensamento. Neste sentido, construir o sistema político spinosiano significa compreender sua construção ontológica, sua psicologia das paixões que pede espaço para convivência, seu racionalismo e sua visão antropológica. Para isto, dividiremos este sistema em dois blocos, um que trata de Deus, da realidade (ou seja, a construção ontológica) e do outro dos homens (ou seja, o esforço psicológico e antropológico)⁷.

Vejamos Deus e a realidade. Spinoza produz um sistema que parte da ideia de uma única substância existente, que ele considera ser a realidade. Esta única substância, esta única realidade, Spinoza denomina como Deus ou a Natureza (*Deus sive Natura*)⁸. Tal

4 Adotamos a grafia Spinoza e não Espinosa como costumeiramente é utilizado por tradutores e intérpretes, para manter a grafia do próprio pensador. Com relação a sua biografia dispensamo-la, nos atendo especificamente no seu pensamento político, no que diz respeito a este item recomendamos a coleção *Os pensadores*, citada na bibliografia deste artigo.

5 Enumeramos, além dos pontos apresentados no corpo do texto, algumas destas contribuições:

1) “A política de [Spinoza] [...] opõe-se, [...] à teocracia judaica, bem como a concepção cristã (de Santo Agostinho ou de São Tomás de Aquino), decorrente da ideia de *civitas Dei*, que pressupõe Deus como monarca e a existência de uma autoridade religiosa capaz de interferir nos assuntos políticos” (VÉLEZ RODRÍGUEZ, 1995, p. 77);

2) “[Spinoza] continua, [...], a tradição laicista iniciada por Marsílio de Pádua (no *Defensor Pacis*) e retomado no pensamento de Thomas Hobbes (no *Leviatã*), que influenciará posteriormente na concepção de *Vontade Geral* de Jean Jacques Rousseau (no seu *Contrato Social*) (*Ibidem*, p.77);

3) Com Hobbes concorda com a ideia de Estado como poder supremo e absoluto; “[...] mas rejeita a pessimismo do autor do *Leviatã*, bem como a separação entre direito natural e político” (*Ibidem*, p. 78);

4) Rousseau por seu lado absorveu spinozanas “[...] ao formular os seus conceitos de *civitas cives*, liberdade como vida pautada pela razão, democracia como governo de todos, obediência a si mesmo etc.” (*Ibidem*, p. 78).

6 Trataremos deste ponto no item Resultados e Discussão.

7 Não é a divisão que Spinoza faz no decorrer de seu *corpus philosophicus*, obtemos por tal perspectiva apenas para fins explicativos.

8 Cabe deixar claro o seguinte: Spinoza “[...] demole o edifício teológico-metafísico que se alicerçava na transcendência de Deus ao mundo, isto é, na imagem de um ser supremo do mundo criando-o a partir do nada segundo fins incompreensíveis para os humanos. Deus, agora, é a força imanente ao mundo e este O exprime” (CHAUÍ, 1995, p. 48) . O que vai implicar em suas posições políticas.

perspectiva é considerada panteísta, o que significa dizer que Deus está em todos os lugares de modo imanente⁹. Diz ele que Deus ou a Natureza ao produzir a si mesmo produz o todo, este todo pode ser entendido no vocabulário spinosiano como atributo¹⁰, ou seja, o real se manifesta por infinitos atributos, que são qualidades essentes da única substância¹¹, que por sua vez é denominado Deus ou a Natureza. Estes atributos por sua vez se manifestam por modos infinitos e finitos. Portanto, atributos e modos são conceitos centrais no sistema filosófico spinosiano. Tais conceitos, configurando-se em vocabulário corrente, expressam os nexos e anelos do real, sua multiplicidade, a infinidade de detalhes que “constituem” a natureza. Onde Spinoza quer chegar com este arranjo filosófico sofisticado? Quer demonstrar a produção do real. Vejamos esta articulação conceitual detalhadamente para em seguida passar à concepção antropológica do filósofo holandês por força das circunstâncias religiosas e políticas do século XVII.

[Spinoza] parte de um conceito muito preciso, o de *substância*, isto é, de um ser que existe em si e por si mesmo, que pode ser concebido em si e por si mesmo e sem o qual nada existe nem pode ser concebido. Toda substância é substância por ser causa de si mesma (causa de sua essência, de sua existência e da inteligibilidade de ambas) e, ao causar-se a si mesma, **causa a existência e a essência de todos os seres do universo** [grifo nosso] (CHAUÍ, 1995, p. 46).

Vejamos agora a concepção antropológica. Como Spinoza define o homem? Ou ainda: Qual o lugar do homem em sua concepção cosmológica panteísta? Existem infinitos atributos da única substância, entretanto, de acordo com Spinoza, os homens conhecem apenas dois atributos infinitos: *res cogitans* e *res extensa*, ou seja, pensamento e extensão, ou ainda, pensamento e corporeidade. Chame-se atenção neste ponto, salvaguardadas as diferenças conceituais e analíticas características dos respectivos projetos filosóficos e seus desdobramentos, certa proximidade com o filósofo Frances René Descartes no que concerne à determinação dos modos de apreensão da realidade em seu âmbito material e racional. Porém, se em Descartes a realidade, a *res cogitans* e a *res extensa* se apresentam como duas

⁹ Deus entendido como força imanente.

¹⁰ Tornando mais palatável, atributo tradicionalmente era entendido como “[...] qualidades, propriedade ou predicados essenciais de uma substância. [Spinoza] altera essa concepção tradicional afirmando que os atributos não são propriedades ou predicados da substância, mas as qualidades essenciais que constituem o próprio ser da substância” (CHAUÍ, 1995, p. 105).

¹¹ Por exemplo: tomemos um pássaro, há na perspectiva spinosiana uma substância (tomemos como real), que se manifesta por atributos infinitos, que por sua vez se apresentam de modo específico, ou seja, modificado, este pássaro é uma modificação dos atributos infinitos da substância. É modificação porque depende de outrem, depende das ligações causais da natureza para se manifestar, ou como química, física e biologicamente se fala, trata-se do acúmulo de átomos, do choque de corpos, da reprodutibilidade destes corpos que formar a vida do pássaro.

realidade distintas, em Spinoza estes dois atributos da realidade constituem numa unidade que se consubstancializa em sua plenitude no homem.

[...] a atividade do atributo Extensão dá origem aos corpos; a do atributo Pensamento, às almas. Assim, a ação dos atributos produz regiões diferenciados de entes, mas essas regiões ou campos exprimem sempre o mesmo Ser [a substância] (CHAUÍ, 1995, p. 54).

Estes dois atributos surgem através de modos específicos, infinitos e finitos, dos quais o próprio homem é manifestação, ou se quisermos, para exemplificar, os anéis de seu corpo são manifestações da natureza, formando assim, como se forma na natureza territorializações, cadeias e organismos¹² que são modos. O que se quer dizer com isto? Quer se dizer que o homem “capta” (tanto pelo pensamento quanto pelo corpo) o real e é parte deste real (tanto no pensamento quanto pelo corpo), sendo um modo deste, um modo finito, na tipologia spinosiano, finito porque é feito de diferentes modos e tais modos apesar da unidade aparente podem se esfacelar no choque de modos, ou melhor, no campo de força que é a natureza/real/Deus. Até aqui, no âmbito dos limites discursivos e argumentativos deste artigo, procuramos montar o “mundo” e a “localização” do homem¹³ neste mundo de acordo com o sistema spinosiano.

Desta forma, o desafio nesta altura da discussão é articular e aprofundar a interpretação do homem em base ao pensamento de Spinoza. E o faremos a partir de considerações antropológicas e psicológicas. Estas definições, ou dito de outra forma, este arrojado feito por Spinoza pavimenta e abre espaço para a compreensão de elementos constitutivos da vida política. Nesta direção, acompanhemos as considerações e digressões argumentativas de Dael Rodrigues (2005, p. 06):

[...] [observamos] que [Spinoza] trata de maneira muito clara e realista a postura dos homens, ou, mais precisamente, as essências individuais naquilo que se pode chamar de identificação das maneiras de ser e comportar-se das essências particulares. Essa maneira se justifica no interior do sistema já que, para o autor, ‘a natureza não cria nações, cria individualidades’. Ora, essa concepção, [...], funciona como algo primordial ou basilar em seu pensamento, já que se baseia na compreensibilidade de que este mundo está composto, na sua estratificação atributiva, de extensão e de pensamento – de essências particulares, finitas e interdependentes. [...]. Numa abordagem que procurou discernir sobre o comportamento dos homens, [Spinoza] buscará os vetores desse atuar, mormente destacando o uso das paixões [aqui temos a psicologia], as quais, de modo sintomático e causal, conduz os homens para estágios que servem como porta de entrada para a geração de conflitos e lutas. Estas se

¹² O exemplo parece rude, mas é para dizer que o homem é modificação do real (Substância/Natureza/Deus), sendo modificação, não quer dizer que seja em separado, ou possua propriedades duais (como a tradição filosófica desde Platão demonstrara). Ele “não é um império dentro de um império” (*Et. Parte III*), por não sê-lo mantém as características da natureza, que nada mais é que o “exercício” de maximização de recursos.

¹³ Um modo como todos outros e em choque com todos os outros modos.

consumarão quer visualizemos uma ordem mais privada, circunscritas no âmbito familiar, por exemplo, quer numa ordem mais ampla, no seio de uma sociedade complexa e densamente habitada, na delimitação de uma cidade propriamente dita. Nesta, a série de interesses numericamente é maior, causando também o aumento dos conflitos e o índice de separações e contendas mais importantes.

Duas coisas devem ficar bem marcadas, nesta construção de Deus ou a Natureza e dos homens. A primeira é que os homens são uma modificação da natureza e, segundo, por ser justamente modificação da natureza mantém seus impulsos, que se manifestam em suas paixões e em seus afetos¹⁴, o que como vimos no comentário de Rodrigues é responsável por levar o homem ao convívio coletivo, ou como expresso pelo mesmo autor, a “estágios que” formam a família/Cidade, tal perspectiva nada mais é que o esforço de maximizar recursos, ou na tipologia spinosiano, o aumento do *conatus* (esforço) individual para permanecer no ser. É interessante notar que a concepção antropológica de Spinoza, aproxima-se em certa medida a concepção de antropológica de Maquiavel e, sobretudo, de pensadores posteriores, tais como: Marx, Nietzsche, Foucault, entre outros. Maquiavel e Spinoza tomam o homem como um ser de relações de poder. Porém, se em Maquiavel estas relações vinculam-se a *virtú* e a fortuna, em Spinoza elas articulam-se em torno das paixões e dos afetos. Ou seja, a realização do humano implica necessariamente o convívio com o outro, confrontando, interesses, desejos e necessidades em suas relações sociais. Sob tais pressupostos o homem é um ser aberto ou mundo que se realiza em sua humanidade negociando socialmente as condições de possibilidade de efetivação de suas paixões, de suas vontades, de seus afetos.

[...] os homens estão necessariamente submetidos a emoções; são de tal modo que experimentam piedade em relação aos infelizes, inveja aos que possuem felicidade; que são mais levados à vingança do que à piedade. Ademais cada qual deseja que os outros vivam conforme sua própria compleição, aprovelem o que aprova, e rejeitam o que rejeita. Resultando que, querendo todos ser os primeiros, surjam os conflitos entre eles, procuram esmagar-se uns aos outros, e que o vencedor se glorie mais por ter triunfado sobre o seu rival do que haver obtido qualquer vantagem para si mesmo (SPINOZA, 1994, p. 25-26).

Portanto, a antropologia spinosiana pode ser anunciada como uma antropologia das paixões e desejos humanos que se desdobra em múltiplas relações de poder. Ou seja, em sua condição de individualidade os seres humanos buscam confirmar sua singularidade no seio da condição potencial das afecções em que se encontram inseridos e, o Estado se apresenta com o limite das afecções, vontades e desejos humanos. Aqui entramos na concepção de Estado. Há uma imagem que nos ilumina: diante de tais conceitos spinosianos, “[...]”

¹⁴ Tanto no pensamento quanto na extensão, porque para Spinoza o ente humano é campo de força psicofísico, que tanto concatena ideias (produzindo afetos ao externo) quanto corporifica os choques de corpo. Trata-se de um jogo de paixões e afecções, afetar e ser afetado.

perceberemos que [...] devemos conviver com os demais ‘corpos’ na existência numa vida de natureza coletiva” (RODRIGUES, 2005, p. 07). Basta que retomemos a ideia dos modos. Tornemos os modos como corpos. Do ponto de vista do ato produtivo da existência, cada corpo vive e atua

[...] num mundo imanente e, como tal, [pertence] e [age] num franco processo de fruição no mundo. Será nesse existir coletivo que o homem estará ativo ou revestido de passividade, na forma de ator ou receptor de influências de um mundo maior e complexo que o rodeia, ou, num melhor estado – o racional – então ativo e senhor da sua vida e de suas ações. Em ambos os casos, a finitude humana deve conviver numa articulação maior e muitas vezes agressiva, o que aponta para o fato de que devemos compreender esse movimento e suas regras bem definidas. Perceberemos que esses mecanismos levarão à edificação do ente Estado como um certo e novo estágio de força produzido por essa coletividade atuante e complexa que é a comunidade humana (RODRIGUES, 2005, p. 07).

Neste sentido, na perspectiva spinosiana, realizou-se um complexo agenciamento das coisas do real, tomando um modo específico deste real: o homem. Temos por parte deste a produção, por sua vez de uma peculiaridade que lhe garantiu, no ponto de vista de Spinoza, a manutenção deste modo. Ou ainda, podemos nos expressar junto com Rodrigues (2005, p. 08), “[...] da aproximação de muitos entes, com seus desejos, pensamentos, ações, lutas, interesses e conflitos, surgirá um sujeito político mais amplo, o Estado”, que irá manobrar na tipologia spinosiana, os afetos humanos (impulsos/paixões), garantindo a possibilidade de manutenção deste modo. Sob tais perspectivas, a teoria do Estado de Spinoza não se apresenta como uma teoria do Estado absoluto, característica da teoria hobbesiana, mas como Estado-potência. O Estado-potência apresenta-se em sua intensidade potencial na medida em que pautar sua ação pelos ditames da razão coletivamente constituída, governando-se e governando nos limites da razão. Forma-se, daquele *conatus* individual que anunciamos inicialmente, um *conatus* coletivo, ou a *multitudo* (multidão) em termos spinosianos, que instituí o Estado¹⁵. Esclarecendo:

A união de corpos e a união de ânimos, constituídos naturalmente pela física dos indivíduos como causa interna das ações, a união dos ânimos propiciada naturalmente pela psicologia dos afetos e a união dos corpos e ânimos determinada naturalmente pela lógica das noções comuns como conveniência entre as partes de

¹⁵ Spinoza vai de encontro a duas concepções de seu tempo, na instituição do Estado, ele recusa a ideia de contrato social e alienação do direito natural no direito civil. Vejamos o que Spinoza apresenta: “[...] quando os homens em estado de Natureza, descobrem as vantagens de unir forças para a vida em comum, não fazem pactos nem contratos, mas formam a *multidão* ou a *massa* como algo novo: o *sujeito político*. A massa, constituindo um sujeito único, cria um indivíduo coletivo cujo *conatus* é mais forte e superior ao de cada um dos indivíduos isolados. Esse *conatus* é mais forte e superior ao de cada um dos indivíduos isolados. Esse *conatus* coletivo é o soberano ou o Estado civil. Dessa maneira ninguém, transfere a um outro o direito e o poder para governá-lo, mas cada um e todos conservam, aumentado, o direito natural, agora transformado em direito civil e Estado” (CHAUÍ, 1995, p. 76).

um mesmo todo, permitindo sua concordância quanto ao que lhes é útil, fazem com que a *reunião* (os numerosos indivíduos como partes que apenas compõem um todo) se torne a *união* de direitos (a causalidade comum dos constituintes para a obtenção de um mesmo efeito). Essa união não é uma passagem de menos ao mais, não é algo meramente quantitativo, mas sim é a *criação* de uma potência nova a *multidão*, origem e detentora do *imperium* [soberania]. O *imperium* é potência da massa unida como se fosse uma única mente e a *multidão*, o indivíduo coletivo singular, consoante a definição da individualidade (união dos componentes para uma ação única que os transforma em constituintes de um todo) e da singularidade (existência finita na duração, portanto acontecimento). O *imperium*, 'direito definido pela potência da massa', é a ação coletiva ou a potência que se organiza como *civitas* ou *res publica* (CHAUI, 2003, p. 164).

Para Giorgio Agamben, o trabalho com os conceitos é o momento poético do pensamento. Deste sistema apresentado esclarecemos dois conceitos, antes de passarmos para o "Estado propriamente dito" (ou *Civitas* e *res publica*). Duas considerações são elementares: multidão (*multitudo*) e massa social. Compreender adequadamente o pensamento de Spinoza sobre o Estado exige a compreensão do conceito de multidão. Se contemporaneamente multidão é sinônimo de um grande número de pessoas concentradas num determinado local, num determinado espaço e tempo durante um contexto eventual, para Spinoza a multidão é uma totalidade repleta de diferenças, de pluralidades irreduzíveis as categorias identidade, unidade, uniformidade. A multidão é uma totalidade repleta de possibilidades diferenciais de pensamento, expressão e afetos, com possibilidade de articulação e mobilização a partir das afecções que desencadeiam a potencialidade da ação, da política com vistas ao bem comum

A 'multidão' é composta de inúmeras diferenças internas que nunca poderão ser reduzidas a uma unidade ou identidade única, pois é uma multiplicidade das diferenças singulares [...]. A 'multidão', por conseguinte, pode ser compreendida como um grande corpo de indivíduos caracteristicamente diferentes entre si nos mais diversos modos de expressão, mas que, apesar dessas diferenças singulares, adquiriram a capacidade de mobilização associada a partir da apropriação dos afetos ativos, favoráveis ao desenvolvimento da potência de agir, intensificada nesse conjunto que visa realizar condições favoráveis ao bem comum. Formando um grande corpo político, a multidão efetiva os resultados planejados por meio de sua sólida união. (BITTENCOURT, 2009, p. 109).

Por seu turno, a massa social para Spinoza implica no agrupamento de homens destituídos da potência de agir, da potência política de estabelecer o interesse comum. Sob tais condições se tornam presas de toda ordem de manipulações vinculadas a interesses e causas que não dizem respeito a sua condição, mas corroboram com a continuidade das estruturas e relações de submissão e controle de sua potencial política. A massa social é incapaz de irradiar a potencia da ação política de forma crítica, criativa, diante da situação de penúria humana e social em que se encontra inserida. Apresenta-se apática, assumindo uma postura de passividade política que determina cotidianamente sua existência. Abre mão de

assumir seu protagonismo político, sua condição de sujeito político potencialmente ativo e afetivo na constituição de seu mundo, aguardando ordens e determinações de outrem, que lhe aponte o caminho a seguir, o que esperar o que fazer e, como se posicionar no mundo.

A massa social, pelo contrário, quando é manipulada pelo jogo de interesses de outras causas externas (mais precisamente os governos de cunho demagógico e líderes políticos que oportunamente se aproveitam da boa vontade e da credulidade popular), age sobremaneira através do fluxo das paixões tristes, devido à sua incapacidade de expandir a sua potência intrínseca através de uma valoração criativa e efetivamente transformadora das condições de vida. A massa humana permanece no estado de dependência e de passividade diante do poder instituído, em decorrência de sua incapacidade e se mobilizar enquanto corpo político para contestar a arbitrariedade dos detentores dos meios normativos da ordem social. A massa não é capaz de adquirir o estatuto de sujeito político, pois ela é socialmente desmobilizada e desprovida de um eixo axiológico potente que lhe permita transformar a ordem estabelecida (BITTENCOURT, 2009, p. 109).

Tais noções vão implicar no tipo de bem conduzir o Estado (suas produções de leis, as agendas de Estado, o campo político, a produção dos costumes, que só tem sentido no Estado) ¹⁶, e na forma de regime (democracia, aristocracia, monarquia) a ser utilizado por algum agrupamento humano. Neste sentido, passamos para outra condição, até aqui o esforço foi de refletir a produção do Estado. Agora estamos no Estado, “propriamente dito”. Isto significa que a concepção de Estado de Spinoza passa para o patamar da análise de poder, ou das relações de poder entre os homens. Neste sentido e, voltando a ideia de *conatus*, este é uma espécie de poder (*postestas*). Um poder afetivo que pede espaço para expansão. O que significa dizer que a convivência coletiva consiste no agenciamento deste poder. Assim, se adentra nos mecanismos de bem conduzir o Estado. Bem conduzir o Estado para Spinoza significa, acima de tudo, fortalecer o *conatus* de cada parte, parte estas internas (se quisermos os cidadãos). Potencializando sempre estas partes (modos/corpos de choque, modos/corpos afetivos), ou spinosamente falando: produzindo situações em que a coletividade humana possa se agenciar com o mínimo de condições para permanecer no ser, ou seja, produzir agenciamentos livres, temos um Estado bem conduzido. Neste sentido:

O bem conduzir do Estado, com adoção de políticas que salvaguardem primeiramente sua possibilidade de persistir com independência e legitimidade e a

¹⁶ Spinoza vai de encontro a duas concepções de seu tempo, na instituição do Estado, ele recusa a ideia de contrato social e alienação do direito natural no direito civil. Vejamos o que Spinoza apresenta: “[...] quando os homens em estado de Natureza, descobrem as vantagens de unir forças para a vida em comum, não fazem pactos nem contratos, mas formam a *multidão* ou a *massa* como algo novo: o *sujeito político*. A massa, constituindo um sujeito único, cria um indivíduo coletivo cujo *conatus* é mais forte e superior ao de cada um dos indivíduos isolados. Esse *conatus* é mais forte e superior ao de cada um dos indivíduos isolados. Esse *conatus* coletivo é o soberano ou o Estado civil. Dessa maneira ninguém, transfere a um outro o direito e o poder para governá-lo, mas cada um e todos conservam, aumentado, o direito natural, agora transformado em direito civil e Estado” (CHAUÍ, 1995, p. 76).

relação que trava com a multidão consubstanciar-se-ia, para [Spinoza], na boa administração do Estado. Este, o quanto mais bem administrado, mais garantirá sua permanência na existência – em caso de conflitos com outros Estados – e mais permitirá que os seus súditos desfrutem de uma vida boa e produtiva. De outro lado, se o inverso for à tônica na condução desse ente fundamental, ocorrerá não só o desmoronamento de suas instituições, mas o crescimento fatal dos conflitos entre os cidadãos, que assistirão o crescimento do desgoverno, que significará, para a sociedade e o Estado, um estágio de desnorteio e corrupção. Tanto um quadro quanto o outro levará um Estado constituído ao esfacelamento e ao perigo do controle externo por parte de outro Estado mais forte e equilibrado politicamente. Para [Spinoza], o enfraquecimento do Estado representará o crescimento do perigo tanto interno como externo, que levará aos entes infortúnios e guerras desnecessárias (RODRIGUES, 2005, p. 09).

Mas, a condução estatal, opera por vários caminhos que se adotam ou surgem no decorrer “[...] do jogo de forças, interesses e permissões que são encontradas nas várias apresentações no seio social” (RODRIGUES, 2005, p. 09). Ou seja, na produção de situações “estatais” os diversos agrupamentos humanos vão assumindo determinadas configurações de determinado Estado. Neste aspecto, um dos olhares lançados por Spinoza se marca na ideia da escolha de Estado específico, e mais, por que na escolha deste Estado específico os homens escolhem regimes que diminuem o *conatus*, ou simplificando, por que os homens constroem regimes calcados na superstição, na perfídia e no medo¹⁷ (mas ainda assim demasiado humano). Desta maneira Spinoza analisa¹⁸ as

[...] principais maneiras de conduzir politicamente os negócios do Estado e uma coletividade de entes. Primeiramente, [estuda] o regime monárquico, que [Spinoza] entendia ser um governo de um só homem, poder esse baseado em herança sangüínea ou tradicional de algum feito anterior e que de certo modo legitimava o poder do rei. A seguir, [Spinoza trata da] oligarquia, compreendida como um governo instituído e mantido por poucos, notadamente os mais ricos e poderosos de uma cidade, que mantém o poder alicerçado na imaginação ou no ludibriar das massas, via uso das riquezas e do luxo que constringe, aliena e submete os homens. E, por fim, [Spinoza estudou] a democracia, que, segundo [o autor], reafirma-se e mostra-se ‘como o mais natural dos regimes’, pois, num Estado constituído desse modo, haveria de reproduzir um estado natural no qual cada ente preservava sua identidade e sua opinião, encontrando agora seu fortalecimento e sua ampliação na instituição do Estado (RODRIGUES, 2005, 10).

Até agora a análise tingiu aspectos macroconceituais¹⁹, partamos agora para especificidades o microconceituais, ou seja, as práticas de Estado. Desta maneira, pontuemos esta perspectiva em quatro variáveis. Sendo elas: 1) A análise realista da política; 2) A leitura

¹⁷ Isto Spinoza faz no decorrer da obra *Tratado Teológico-político*. Ou se quisermos um Estado fundado na massa social (medo/superstição, aparência de manutenção no ser) e o que é fundado na multidão (forma de potencialização afetiva/condições de permanecer no ser).

¹⁸ Tal perspectiva é realizada no decorrer do *Tratado Político*.

¹⁹ Até agora foi exposto, resumidamente, a produção do Estado e algumas de suas propriedades macroconceituais, como a questão do poder, o bem conduzir do Estado e as formas de regime.

da liberdade de pensamento; 3) A análise da teologia que ronda a política ou o famoso teológico político; 4) A relação (alianças) entre Estados.

Primeiro: a análise realista da política. Em suas considerações diz Spinoza que até então (séc. XVII) os escritos concernentes a política foram apenas sátiras. Todos os escritos da tradição política foram escritos para melhorar os homens e não para entendê-los como são, isto para Spinoza é ledor engano. Para isto: “Se o Estado nasce e vida da paixão, sua essência é a violência. Escrever uma ciência política, desejando que a violência saia de cena, é escrever ou uma utopia ou uma sátira, nunca uma teoria” (CHAUÍ, 2005, p. 20). Uma “fórmula” spinosiana para entender a política é tomar os homens como exatamente são, atravessados por choques de paixões, por choques de corpos desejanteres.

Como os humanos realmente são? São seres naturalmente passionais, buscando seu interesse próprio, mesmo com prejuízo para os outros. São naturalmente ambiciosos, imprudentes, medrosos, impiedosos, mas também amorosos, compassivos, generosos. Para escrever sobre a política é preciso, portanto, aceitar a compreender os seres humanos tais como são e indagar como e por que decidem instituir o Estado e a vida social (CHAUÍ, 1995, p. 73).

Vale ressaltar aqui, uma vez mais a lucidez de Spinoza em relação a sua concepção antropológica a partir da qual constrói sua filosofia política. Uma leitura apressada e que passa ao largo do realismo político do filósofo, poderá lhe acusar de reducionista e de pessimista em relação a sua visão do humano. Spinoza não parte de um tipo ideal de homem presente no estado de natureza, mas do homem assim como ele se apresenta como humano resultante do conjunto das relações sociais e de poder em que se encontra inserido, demonstrando que suas instituições se constituem a sua imagem e semelhança, exigindo o contínuo jogo potencial da política como forma de aprimoramento e manutenção na existência da razão do Estado, expressão da potência racional e afetiva de singularidades em encontro e confronto na cotidianidade das forças vitais em jogo. Neste sentido o próprio Spinoza apresenta seu mote de leitura da política:

[...] tive todo o cuidado em não ridicularizar as ações dos homens, não as lamentar, não as detestar, mas adquirir delas vero conhecimento. Ponderei também as emoções humanas, tais como o amor, o ódio, a cólera, a inveja, a soberba, a piedade e outras inclinações da alma, não como vícios, mas como propriedades da natureza humana como o calor e o frio, a tempestade, a trovoada e todos os meteoros pertencentes à natureza atmosférica (SPINOZA, 1994, p. 25).

Segundo: a leitura da liberdade de pensamento²⁰. Spinoza arquiteta no seu *Tratado Teológico-político*, que é justamente por impedir a liberdade de pensamento que os Estados

²⁰ Aqui cabe uma diferenciação: não se deve “[...] confundir, porém, a liberdade política, puramente passional, com a liberdade verdadeira [de pensamento], puramente racional” (CHAUÍ, 2005, 20).

vão à bancarrota. A liberdade de pensamento é uma das condições potenciais do humano. Tolher a liberdade de pensamento é limitar o humano e sua representação na razão de Estado. O Estado define em sua condição potencial ao definir a potencia da multidão em sua liberdade de pensamento. Somente a tirania, o despotismo e o uso indiscriminado da violência podem garantir sua sobrevivência. Quando o poder político, para sua manutenção, vincula-se ao poder religioso e as diversas superstições e usa do medo e da esperança

“[...] como arma, tende a censurar a liberdade de pensamento e de expressão. Nesse caso, a censura gera o descontentamento e esse expande pouco a pouco para massa, [a revolta acabar por vir] [...]. Por isso o *Tratado Teológico-Político* [Spinoza] afirma que a liberdade de pensar e falar não é contrária à paz do Estado, mas sim a condição dessa paz (CHAUÍ, 2005, p. 20).

Terceiro: a análise da teologia que ronda a política ou o famoso teológico político. Aqui vale uma pequena volta, Spinoza era polidor de lentes, seu ofício era o de óptico. Neste sentido, Sua vinculação com e diálogo com a teologia foi de lançar um recurso óptico sobre este nível, mostrando o que há de superstição e até que ponto este discurso é ineficiente. Spinoza toma o cuidado de lupa ao investigar o teológico, faz isto para marcar seus reflexos na política: a ideia de futuro, a ideia de promessa, a ideia de milagre, a ideia de regência divina. Mostrando, sobretudo que o discurso teológico serve para animar a alma do crente e não para desígnios de Estado.

Quarto e último: a relação entre Estados. Spinoza também se dedica a analisar a relação entre Estados, mas toma esta relação da mesma maneira como se dois homens se relacionassem em âmbito natural. Neste sentido, temos a seguinte percepção de Spinoza, que muito antecipa a perspectiva das relações internacionais hoje.

Em que pese o fato de [Spinoza] saber bem que as alianças tanto mais sólidas quanto mais numerosas forem às nações aliadas; que as diferenças entre as nações não são raciais, mas puramente históricas e estruturais; que o comércio exterior é vital para a vida de todo o Estado; e que é melhor limitar-se a conservar os próprios territórios que intentar conquistar outros, o seu realismo político o faz mostrar-se bastante receoso perante a verdadeira eficácia do chamado direito internacional (DOMÍNGUEZ *apud* VÉLEZ RODRIGUÉZ, 1995, p. 80).

Diante de tais pressupostos até aqui desenvolvidos, vejamos em que medida, como mencionado, a concepção de Estado de Baruch Spinoza, pode interagir e contribuir para o desenvolvimento político institucional do Planalto Norte Catarinense, a partir da realidade local em sua especificidade cultural, política, econômica, antropopolítica, sendo ela: Canoinhas.

Material e métodos

A presente pesquisa foi desenvolvida tendo como parâmetro teórico o pensamento político do filósofo holandês Baruch Spinoza, onde se procurou analisar as proximidades e não-proximidades de tal teoria nas concepções políticas dos gestores públicos da prefeitura de Canoinhas – SC. Dentro deste quadro da realidade, a análise partiu de três eixos principais: 1) Inicialmente buscou-se a análise do pensamento político de Baruch Spinoza, para isto foram empregados os recursos da análise de texto, num esforço exegético de compreensão; 2) Na sequência a pesquisa partiu para análise de campo (pesquisa/entrevista com os agentes políticos) e; 3) Por fim, a pesquisa realizou um paralelo conceitual entre os pressupostos spinosianos e as concepções dos agentes públicos. Vejamos estas três perspectivas de modo específico.

No que diz respeito ao primeiro item, e como mencionamos, a pesquisa procurou realizar minuciosa análise do pensamento político de Spinoza, para tal foram empregadas as seguintes etapas: a) análise textual; b) análise temática; c) análise interpretativa; d) problematização e; e) reelaboração reflexiva²¹. Na verdade, esta parte da pesquisa foi assumindo os próprios procedimentos metodológicos de Spinoza, que além de pensador político, pensou a questão da teoria do conhecimento²². Neste sentido, Spinoza apresenta dois métodos, que se tornaram parte da pesquisa: *o método histórico-crítico* e *o método genético*. Vejamos o primeiro: o método histórico-crítico se preocupa com a formação de ambientes, das variáveis e possibilidades empregadas, faz o exercício do resgate conceitual e ainda, segundo Chauí (1995, p. 36):

[...] baseia-se no conhecimento da língua em que os textos foram escritos (filologia, gramática e retórica [...]), dos acontecimentos que cercaram a produção e circulação dos textos (história e paleografia), da personalidade dos autores e personagens (psicologia dos escritores), bem como das condições em que viviam aqueles aos quais os escritos eram destinados.

²¹ Esclarecendo: Análise textual: entendida com o levantamento de argumentos prévios, ou seja, a busca de intérpretes contemporâneos de seu pensamento político, como, por exemplo, o caso da brasileira Marilena Chauí, também biógrafos como a mesma pensadora citada, que permitisse criar um ambiente, um campo comum (glossário de termos técnicos), para as futuras análises. Análise temática: fase dedicada à compreensão do autor (parte dedicada a ouvi-lo), onde se lança mão de perguntas norteadoras. Análise interpretativa: parte em que se fala com o autor, se discute com ele, se situa o pensamento deste, interpelando contexto, sistema que opera, bases conceituais, contradições de teorias. Problematização: trata-se do instante em que se levantam questões acerca da teoria do autor, no caso desta pesquisa, há uma pesquisa norteadora: a possibilidade de inserção de contribuição do pensamento político de Spinoza para o desenvolvimento político institucional. Reelaboração reflexiva: trata-se do momento de reflexão pessoal acerca do tema pesquisado, no caso da pesquisa o pensamento político de Baruch Spinoza, ou se quisermos ainda, este próprio artigo é um destes instantes.

²² Sobre esta questão metodológica em Spinoza é interessante destacar duas obras: *Tratado Teológico-Político* e *o Tratado da Emenda do Intelecto* (incluso na coleção *Os Pensadores*), citados nas referências deste artigo.

O método genético por seu lado, opera pela ideia de *conhecer pela causa*²³, buscando as bases que garantem a relação das coisas. Ou seja, exemplificando, *conhecer pela causa* é pesquisar a filosofia política de Spinoza em suas bases ontológicas, gnosiológicas e éticas que por sua vez dão sustentáculo a sua teoria política, enfatizando nexos causais.

Com a utilização dos referidos métodos, buscou-se compreender o significado do pensamento político de um pensador do século XVII (Spinoza) e suas peculiaridades e possibilidades de inserção no pensamento político do século XXI. Tomado nota da política de Spinoza, formularam-se perguntas para pesquisa de campo (segundo item) que foi realizada através de pesquisa semiestruturada, ou de formulário, que ocorre pela “[...] coleção de questões perguntadas e anotadas por um entrevistador numa situação face a face com a outra pessoa, o informante” (SILVA; WEIDUSCHAT; TAFNER, 2005, p.129). Estes os agentes públicos (prefeito, vice-prefeito e assessor) da realidade local que mencionamos: Canoinhas. Que respondiam a partir de seis (itens gerais) propostos, quais seja: 1) Ética; 2) Religião e Política; 3) Liberdade Humana; 4) Relação entre cidades; 5) Papel do Estado e; 6) Estado como potencialização dos cidadãos.

Com relação ao terceiro e último item, a pesquisa direcionou-se para o paralelo conceitual entre os pressupostos spinosianos e as concepções dos agentes públicos, para verificação de tal paralelo (ou análise dos dados coletados) foi selecionada “[...] a técnica de análise de conteúdo, que [...] é compreendida em três fases, a saber: pré-análise; análise do material; tratamento dos dados, a inferência e a interpretação” (BIRKNER; RUDNICK, 2008, p. 118). Este tipo de análise valoriza o conteúdo, permitindo um compêndio de ideias e conceitos, articulando uma topografia conceitual, isto é, inferências correlacionais entre os dados obtidos e os conceitos teórico-metodológicos empregados (BIRKNER; RUDNICK, 2008). Além do mais, a divisão da análise de conteúdo (pré-análise; análise; tratamento dos dados, a inferência e a interpretação) assemelha-se ao *modus operandi* spinosiano (o método) que absorvemos no decorrer da pesquisa. Neste sentido, ainda vale a colocação que, diante dos aspectos levantados, a pesquisa se classifica como pesquisa do tipo qualitativa, que de acordo com Bauer e Gaskell (2002, p. 65):

[...] fornece os dados básicos para o desenvolvimento e a compreensão das relações entre os atores sociais e sua situação. O objetivo é uma compreensão detalhada das

23 De acordo com Chauí (1995, p. 12), “[...] conhecer *pela causa* significa descobrir o modo pelo qual algo é produzido; trata-se, portanto, de um processo genético”, neste sentido mesma autora (*Ibidem*, p. 12) lança mão de um exemplo “[...] dizer-se [...], que o círculo é uma figura na qual todos os pontos equidistam do centro, é *descrever* o círculo em vez de defini-lo. Um círculo é definido quando se diz que ele é produto de rotação de um segmento em torno de um eixo ou de um ponto extremo central. Fazer isso é conhecer o círculo geneticamente, isto é, através da causa que o produz”.

crenças atitudes, valores e motivações, em relação aos comportamentos das pessoas em contextos sociais específicos.

Resultados e discussão

O pensamento político de Spinoza é sem dúvida algo novo para os homens públicos (Canoinhas), “novo” no sentido teórico, mas “velho” no sentido prático. Ou expresso de melhor maneira, do ponto de vista da experiência (prático), os homens públicos operam com temas de pesquisa spinosiana, como a democracia, o realismo político, a incidência do teológico no campo político, limites do Estado, a relação de Estados (no caso da pesquisa de cidades) e a liberdade de pensamento. Neste sentido, nosso esforço será de apresentar pontos elementares. Procuramos apresentar temas, levando em conta este item prático, ou seja, ponto em comum. Quatro são os pontos que optamos: (1) liberdade de pensamento, (2) incidência do teológico-político, e (3) análise realista da política.

No aspecto ligado a liberdade de pensamento, todos os entrevistados foram veementes em afirmar o mesmo que retratado pelo pensamento de Spinoza:

O fim do Estado, [...] não é fazer os homens passar de seres racionais a bestas ou autômatos: é fazer com que sua mente e o seu corpo exerçam em segurança as respectivas funções, que eles possam exercer em segurança as respectivas funções, que eles possam usar livremente a razão e não se digladiem por ódio, cólera ou insídia, nem se manifestem intolerantes uns para com os outros. O verdadeiro fim do Estado é, portanto a liberdade (SPINOZA, 2008, p. 241)

Os agentes políticos argumentaram de maneira geral, que a prerrogativa daqueles que ocupam o poder é realizar agenciamentos administrativos, não cabendo analisar o que se diz acerca da administração, alegando o mesmo ponto que Spinoza:

[...] jamais será possível numa comunidade política, tentar sem resultados funestos que os homens, apesar de terem opiniões diferentes e até opostas não digam nada que não esteja de acordo com aquilo que prescreveram as autoridades (SPINOZA, 2008, p. 301).

Quanto à incidência do teológico-político. O item mais afastado de Spinoza. Afastado, porque em grande medida, Spinoza se apresenta o oposto do que apresentado pelos agentes políticos. Isto não quer dizer que não invalide o item, mas, que de fato torna crucial e muito vivo o pensamento de Spinoza. A resposta consensual é de que a política possui um fim transcendente, que se trata de um ideal, que todos fomos criados por Deus racionalmente, tendo recebido cada um de Deus o sentimento inato de justiça, amor ao próximo, respeito. Além de pairar a ideia dos seguintes tipos de Estado, expostos por Spinoza no seu *Tratado Teológico-político*. A ideia do Estado de Moisés, que expressa o Estado soberano; o Estado do

oprimido de Cristo; o Estado Social, de dar outra face, se colocar no lugar do outro. Spinoza é um crítico árduo de tais concepções, afastando qualquer tipo de teleologia, superstição do campo político, não significando que não iniba sua existência.

É verdade que o despotismo monárquico de que fala [Spinoza] é o das monarquias absolutas do século XVII. Porém, ao analisar a gênese do poder violento que controla corpos e almas, beneficia os corruptos, persegue os honestos, censura as ideias, não nos ajuda a compreender com mais clareza os poderes autoritários, corruptos e violentos que hoje dominam e bloqueiam a liberdade de pensamento e de expressão, o direito à opinião e à participação?

A análise realista da política. Neste ponto, os agentes políticos, apresentam um paradoxo, com relação ao pensamento de Spinoza, mantém a ideia de homem ideal, mas argumentam próximo de Spinoza, buscando dizer que na política as coisas devem ser compreendidas em sua própria dinâmica, qual sejam, uma ética própria, que foge de modelos ideais. Nisto acompanham paradoxalmente, como dito, Spinoza.

Como os humanos realmente são? São seres naturalmente passionais, buscando seu interesse próprio, mesmo com prejuízo para os outros. São naturalmente ambiciosos, invejosos, imprudentes, medrosos, impiedosos; mas também amorosos, compassivos, generosos. Para escrever sobre a política é preciso, portanto, aceitar e compreender os seres humanos tais como são e indagar como e por que decidem instituir o Estado e a vida social (CHAUÍ, 1995, p. 72).

Considerações finais

De modo geral é estratégica a contribuição da concepção de Estado de Spinoza para o desenvolvimento político institucional. Estratégica, porque seu pensamento está no cerne da fundação do Estado Moderno, também porque seu pensamento agênciava considerações acerca da democracia²⁴. Neste sentido, façamos o exercício de enumerar possibilidades que acalentam este ponto de estratégia. Primeiro, como dito, Spinoza está no cerne da fundação do Estado Moderno e o mesmo pensador contribui para leitura da democracia (ambiente de articulação dos agentes políticos entrevistados), seja por sua construção ontológica, seja por sua análise da psicologia que garante este sistema. Nesta perspectiva, a primeira contribuição de Spinoza é históricoconceitual, o pensador contribui historicamente fomentando conceitos

²⁴ Para isto vale o comentário de Antonio Negri “Quer-se muitas vezes ver as origens do pensamento democrático moderno noutra parte e não em Spinoza. A retomada sofisticada da tradição antiga pelo humanismo europeu, as posições teóricas que acompanharam as batalhas da burguesia das Comunas contra as concepções medievais do poder, a tradição conciliar, certas correntes progressistas da Reforma, tudo isso produziu sem dúvida alguns elementos da teoria democrática. Mas Spinoza não se contentou com elementos: elaborou o pensamento democrático dentro de seu conjunto – e isso no nível da sociedade capitalista de massa, apesar de ainda liminar” (NEGRI, 1993, p. 01).

como: soberania, Estado ideal, formas de governo, estado de Natureza e estado Civil, autonomia, liberdade de pensamento, relação entre Estados. Além de estar próximo temporalmente dos contratualistas (Hobbes, Locke e Rousseau), que fundamentam o Estado Moderno. Esta perspectiva é uma fonte externa de seu pensamento, nos arranjos institucionais tal fonte serve de perspectiva global de análise e ação, seja para compreender, seja para diagnosticar, como por exemplo, a dinâmica das relações de Estado, no caso da pesquisa de modo micro, em cidades, ou seja, a relação regional. Impossível falar em desenvolvimento regional, sem compreender as nuances, os nexos de relação dos municípios²⁵.

Neste sentido “caímos” em sua segunda contribuição, porque a política, através de seus agenciamentos (como no caso da relação de cidades) opera com os afetos (como força interna) e paixões (como força externa) de cada um. O homem está em constante agenciamento afetivo e apaixonado (encarados aqui como potencialização de modos/corpos)²⁶, ou seja, está em constante combate consigo mesmo, com os outros e com o mundo. Neste sentido, produzir uma concepção de Estado a partir de Spinoza significa permitir o maior número de pontes de *conatus* (esforço), aumentado tanto o *conatus* coletivo como o individual, isto é, relações afetivas e apaixonadas, do modo que é o homem. Nesta interpretação, não cabe tomar o homem como ente absurdo, rebaixado ou pecador, mas, tão somente como ele é (aqui temos o realismo). Também do ponto de vista daqueles que se ocupam da política (internamente), por mais “tentador” que seja conduzir as mentes e corpos dos homens, impedi-los de se manifestar é apostar na bancarrota do Estado que se constitui como expressão da racionalidade políticoadministrativa de um povo, de uma região, de uma localidade, por mais venal que possa parecer. Para Spinoza, o Estado não está para tal perspectiva, diz ele, que os indivíduos renunciaram ao fundar o Estado o direito de agir pela própria lei, não de raciocinar ou julgar. Diz ele ainda, que ninguém pode atuar contra o poder soberano, rebaixando-o, mas pode opinar, julgar (aqui temos a liberdade de pensamento).

A terceira delas, Spinoza dedica-se ao estudo da identidade simbólica de um povo, ou seja, o que torna um povo um povo? O que torna uma região, uma região de fato, com R maiúsculo? O que une uma região, uma cidade? Spinoza aponta duas alternativas: uma teoria dos interesses (*Tratado Político*) e uma teoria das paixões (*Tratado Teológico-político*). Com este último Spinoza demonstrou a unidade simbólica do povo hebreu (sua circuncisão), o que permite trazer tal perspectiva para região do Contestado, permitindo o aprofundar o estudo

²⁵ Este item pode ser observado no *Tratado Político*.

²⁶ Este ponto fora exposto na Introdução.

no que une esta região e o que forma a unidade simbólica das diversas cidades do Planalto Catarinense, partindo do exemplo de Canoinhas.

A quarta delas permite reconhecer no quadro político contemporâneo²⁷, os laços entre poder político e militar, poder político e teológico²⁸ e a denúncia do sentimento de medo produzido por tais perspectivas diante do “outro”, do “diferente”, produzindo paranoias e neuroses de todo tipo, tanto entre os cidadãos que cobram mecanismos de defesa do Estado, quando no agir do próprio Estado que passa através de sua autoridade coercitiva legitimada a intervir em nações que lhes sejam “maléficas”²⁹. Mas não é só o medo do “outro”, do horror com o “diferente”, há de se der cautela com a própria esperança, na medida em que esta, assim como o medo, produz imagens caprichosas da natureza e por consequência da política, produzindo de maneira supersticiosa deuses ou heróis³⁰.

Finalmente, de acordo com o material pesquisado (pesquisa bibliográfica e entrevista), a contribuição crucial de Spinoza está em produzir um pensamento que procurou localizar em sua época os lugarescausa da servidão humana: superstição, tirania, despotismo, ignorância filosófica e científica³¹. É fato que todas estas perspectivas foram estudos de seu tempo (século XVII). Mas, estariam tais perspectivas rondando sempre todos os períodos da humanidade? Alienação, perseguição, medo do outro, falta de comunicação, tirania do banal não seriam “nossos lugarescausa de servidão”? Nesta perspectiva o pensamento de Spinoza é um convite para nos fazer perder o medo, buscando compreender as causas de nossa servidão e as causas possíveis, enfim, de nossa liberdade.

²⁷ Poderíamos ter colocado no item dois, mas preferimos dar ênfase ao medo e a esperança, também dado por Spinoza, no decorrer de sua filosofia.

²⁸ Aqui temos o estudo spinosiano do teológico-político, sendo importantíssimo para compreender a conjuntura política, tomar, por exemplo, de Spinoza, a crítica a ideia finalística (teleológica), de bem comum, de comunidade, de superstição teológica, tirania teológica etc. que acampam a política.

²⁹ Tal perspectiva se agrega a estudos da psicanálise, mas acima de tudo a teoria dos afetos, coloquemos, assim de Zygmunt Bauman.

³⁰ Que podem a todo instante, em prol do seu “heroísmo” ou “divindade” realizar golpes de Estado ou agir de modo totalitário. Ou ainda torna a política um espaço de culto, onde existem intérpretes que conduzem a massa para “salvação”. Além do mais, Spinoza realizou um esforço filológico exegético de compreensão das *Sagradas Escrituras*, mostrando que lá há apenas um ordenamento para um determinado Estado: o Hebreu, e mais, tal escrito serve para animar aqueles que têm fé (se resumindo em duas práticas: amor a Deus e ao próximo), não servindo como análise de Estado. Tal perspectiva permite a análise de que transcendências rondam as políticas planaltinas, por exemplo.

³¹ Conforme enumera Chauí (1995, p. 82).

Referências bibliográficas

- BAUER, Martin W.; GASKELL, George. **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.
- BIRKNER, Walter Marcos Knaesel; RUDNICK, Luciane Tischler. A utilização da pesquisa social nos processos decisórios formadores das políticas públicas na prefeitura de Canoinhas In: **Revista Ágora**. Caçador: Universidade do Contestado, 2008. V. 15, n. 1, p. 115 – 124.
- BITTENCOURT, Renato Nunes. Espinosa e a crítica da política dos afetos tristes In: **achegas.net**. Número 41, janeiro/julho 2009.
- CHAUÍ, Marilena de Souza. **Espinosa: uma filosofia da liberdade** / Marilena Chauí. – São Paulo: Moderna, 1995.
- _____. Filosofia Moderna In: **Primeira Filósofa: Lições Introdutórias**. 5. ed. São Paulo: Editoria Brasiliense, 1984.
- _____. **Política em Espinosa** / Marilena Chauí. – São Paulo: Companhia das Letras, 2003.
- NEGRI, Antonio. Tratado Político In: CHATELET, F., DUHAMEL, O., PISIER, E. **Dicionário das obras políticas**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1993.
- RODRIGUES, Dael Luiz Prestes. **A necessidade de convivência: o conceito de Estado em Spinoza**. 2005. f. 91. Dissertação (Mestrado em Filosofia) - Curso de pós-graduação em Filosofia. PUC, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.
- SILVA, Antônio César da; WEIDUSCHAT, Íris; TAFNER, José. **Metodologia do Trabalho Acadêmico**. Associação Educacional Leonardo da Vinci (ASSELVI). – Indaial: Ed. ASSELVI, 2005.
- SPINOZA, Benedictus de, 1632 – 1677. **Tratado Teológico-político** / Baruch de Spinoza; tradução, introdução e notas Diogo Pires Aurélio. – 2ª ed. – São Paulo: Martins Fontes, 2008. – (Paidéia).
- VÉLEZ RODRÍGUEZ, Ricardo. **Tópicos especiais de filosofia moderna. Juiz de Fora: EDUFJF**; Londrina: Editora da UEL, 1995.